
RESOLUÇÃO Nº061/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de abril de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria Nº 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando resolução nº 423/2018 do Conselho Municipal de Saúde de VENDA NOVA DO IMIGRANTE aprovando o Plano de Contingência da Febre Amarela 2017-2018;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da dengue 2017-2018 do Município de Venda Nova do Imigrante – ES.

Considerando reunião de CT realizada no dia 02 fevereiro de 2018 e reunião de CIR Metropolitana realizada no dia 23 de fevereiro de 2018 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 007/2018 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência da Febre Amarela 2017 - 2018 do município de Venda Nova do Imigrante – ES.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de abril de 2018.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde